DECRETO Nº 023, DE 08 DE MAIO DE 2025

"Altera dispositivos do Decreto nº 14, de 13 de abril de 2023 que institui o Plano Municipal de Busca Ativa Escolar e Recomposição das Aprendizagens de Serra Azul conforme especifica."

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX;

CONSIDERANDO a importância da inclusão de novos membros representativos das áreas da saúde e assistência social e do CMDCA, bem como a participação ativa dos suplentes em qualquer reunião, ainda que os titulares estejam presentes;

CONSIDERANDO que os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI devem guardar vínculo formal com as categorias que representam,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 14, de 13 de abril de 2023 que institui o Plano Municipal de Busca Ativa Escolar e Recomposição das Aprendizagens de Serra Azul, para designar novos membros representativos do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, passando a vigorar com a seguinte redação, com a inclusão dos incisos VI, VII e VIII:

> **"Art. 4º** Para levantamento de dados, apresentação de diagnóstico, elaboração de cronograma de atividades, relatório acerca da conclusão de trabalhos e implementação efetiva do Plano Municipal de Busca Ativa Escolar e Recomposição das Aprendizagens, fica constituído Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, composto dos seguintes membros:
>
> **I - Diretora Municipal de Educação**
>
> Nome: Míria Aparecida da Silva Campos
>
> RG nº 40.572.433-0
>
> **II - 1 (um) representante dos Diretores de Escola da rede pública municipal de ensino:**
>
> Titular: Jemima Paiva Moraes Tubero
>
> RG nº 40.258.286-X
>
> Suplente: Lucimara Villela dos Reis Barbosa

RG nº 32.655.306-X

III - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Rita de Cássia Pedrozo

RG nº 26.334.108-2

Suplente: Flaviana Aparecida da Silva

RG nº 26.334.113-6

IV - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Gabriela de Jesus Souza

RG nº 48.971.731-7

Suplente: Angélica Patrícia Borges

RG nº 27.093.730-4

V - 1 (um) representante dos pais/responsáveis de alunos das escolas públicas municipais (APM'S):

Titular: Bianca dos Santos

RG nº 45.158.343-7

Suplente: Joice Heloisa Alves da Silva

RG nº 52.507.475-2

VI - 1 (um) representante do Departamento Municipal de Promoção Social:

Titular: Carla Shirley da Cruz Igual

RG nº 29.090.177-7

Suplente: Eliana Loureiro Valentim Barroso

RG nº 20.104.910-7

VII - 1 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Andreza Giollo de Moura

RG nº 30.647.139-5

Suplente: Josiane da Silva Teixeira

RG nº 45.156.869-2

VIII - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Livian Helena Candido Magalhães

RG nº 56.598.593-0

Suplente: Juliana Aparecida Domingos

RG nº 47.171.397-1

§ 1º O GTI será presidido pela Diretora Municipal da Educação, podendo ser substituída em suas ausências por qualquer um dos membros, conforme seja decidido de comum acordo entre os presentes na reunião.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do GTI, mesmo quando o titular correspondente ao seu segmento estiver presente.

§ 3º As pautas e a periodicidade das reuniões serão definidas pelo GTI de acordo com a demanda de atividades a serem discutidas, podendo realizar-se por convocação de sua Presidente ou por requerimento de, no mínimo, dois de seus membros.

§ 4º As reuniões e quaisquer deliberações do GTI serão registradas em ata, em livro próprio, cuja guarda incumbirá ao Departamento Municipal de Educação.

§ 5º O GTI terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 08 de maio de 2025

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal